

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Nº PROCESSO LICITAÇÃO: 09/2024 – Dispensa 07/2024
- ÁREA REQUISITANTE: manutenção dos Núcleos Comunitários / Manutenção da Unidade Acolhedora / Gestão das Atividades Administrativas

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - FIBRA ÓTICA LINK DEDICADO, COM O MÍNIMO DE 250 MEGAS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA E 150 MEGAS PARA AS OUTRAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COM TELEFONIA FIXA INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

2.1 A contratação pretendida encontra amparo nos itens **312, 356 e 760** do Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet nas Unidades da Fundação Municipal Crê-Ser e que, caso não contratado, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Fundação ficará indisponível. E que esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Fundação Municipal Crê-Ser consiga dar continuidade à prestação de serviços às crianças e adolescentes atendidos nos Núcleos e Unidade Acolhedora. A presente contratação objetiva, então, fornecer um serviço adequado e eficiente de acesso à rede mundial de computadores de forma eficiente e com velocidade apropriada tanto para os setores administrativos, quanto para as atividades das crianças e adolescentes nos Núcleos e Unidade Acolhedora.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA terá como obrigação principal a prestação do Serviço de ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA, mínimo de 250 MEGAS PARA SEDE E 150 MEGAS PARA OUTRAS LOCALIDADES E VOZ.

4.2. A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço citado, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia,

4.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico para suporte e/ou contato eletrônico via email e/ou aplicativo, durante vinte e quatro hora por dia, sete dias por semana, no caso de atendimento externo para substituição de equipamentos, o reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 24 – vinte e quatro – horas, a partir da abertura do chamado para os dias úteis das 8:00 às 18h.

4.4. A CONTRATADA garantirá os seguintes índices mínimos de desempenho, medidos mensalmente: Garantia de banda: 100% Download e 80% de Upload

4.5. Para todas as interrupções nos acessos que ultrapassarem os níveis acima estabelecidos e decorrerem de causas comprovadamente atribuíveis à CONTRATADA, poderão ser concedidos descontos aplicados ao valor mensal da prestação do mês subsequente, calculados com a seguinte fórmula: $D = (V \times t) / 1440$, onde: D = Valor do desconto; V = Valor mensal; t = Quantidade horas fracionadas do serviço ou falta de velocidade, que ultrapassarem os níveis de disponibilidade e velocidade estipuladas acima; 1440 = Fator de desconto.

4.6. Considerando-se o início do prazo, para contagem dos níveis acima, a abertura do chamado técnico pelo assinante, através do suporte de atendimento da CONTRATADA, até a sua adequação dos serviços ao padrão contratado.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado e preços de domínio público

DESCRIÇÃO	QUANT.:	ESTIMADO/ MÊS	ESTIMADO /ANO
INTERNET + TELEFONE - NÚCLEOS	10	R\$ 1.676,50	R\$ 20.118,00
INTERNET + TELEFONE - UNIDADE ACOLHEDORA	1	R\$ 167,65	R\$ 2.011,80
INTERNET + TELEFONE - SEDE ADMINISTRATIVA	1	R\$ 244,17	R\$ 2.930,04
TOTAL ESTIMADO:			R\$ 25.059,84

Não foi utilizada a pesquisa em banco de preços tendo em vista que o objeto é muito específico para atender à Fundação Crê-Ser.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar um planejamento detalhado das necessidades de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, levando em consideração o número crianças e adolescentes dos núcleos e unidade acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser. Estabeleça um orçamento claro para orientar as compras.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos descritos no item 05 deste ETP foram baseados no histórico do exercício de 2023, bem como as necessidades imediatas de 2024, como a abertura de um novo núcleo e uma disponibilização de um telefone fixo para a Unidade Acolhedora

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, banco de preços e preços de domínio público é de **R\$ 25.059,84 (vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O Objeto será faturado mensalmente.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisando as atividades dos setores da Fundação Municipal Crê-Ser, não haverá contratação correlatas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Maior celeridade e eficiência no desenvolvimento do trabalho administrativo.
- As crianças e adolescentes atendidas pela Fundação utilizarão a Internet para aquisição de novos conhecimentos e saberes, fomentando assim a formação dos mesmos em área específica do conhecimento além da formação cidadã.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica, pois as Unidades de Atendimento da Fundação Municipal Crê-Ser já possui uma rede com telefone fixo.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Considerar a possibilidade de inclusão de critérios que promovam práticas sustentáveis e responsabilidade social por parte dos fornecedores.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto no ETP que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - FIBRA ÓTICA LINK DEDICADO, COM O MINIMO DE 250 MEGAS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA E 150 MEGAS PARA AS OUTRAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COM TELEFONIA FIXA INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

15-ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

NÁDIA COTA GUIMARÃES
ASSESSORA DE DIRETORIA
FUNDAÇÃO CRE-SER

APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo o prosseguimento da Contratação conforme solução de viabilidade encontrada, desde que obedecidos os preceitos legais .

João Monlevade, 07 de fevereiro de 2024.

Helenita Pinto Melo Lopes
DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CRE-SER